

**Procedimento concursal comum para ocupação de 04 (quatro) postos de trabalho na categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, da carreira especial de enfermagem/carreira de enfermagem, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo,**

**E.P.E**

**Ata n.º 1**

No dia vinte e cinco do mês Novembro, de dois mil e vinte e quatro, pelas quinze horas e trinta minutos, no Hospital de Vila Franca de Xira, Estrada Carlos Lima Costa Nº2, Povos, 2600-009 - Vila Franca de Xira, na sala 6 do Departamento de Psiquiatria, reuniu o Júri, nomeado pelo Conselho de Administração de 15 de novembro de 2024, para Procedimento concursal comum para ocupação de 04 (quatro) postos de trabalho na categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, da carreira especial de enfermagem/carreira de enfermagem, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo, EPE, nos termos do Despacho nº 11398-C/2021, publicado no Diário da Republica nº 224, Serie 11, de 2021-11-18, proferido por Suas Excelências o Ministro de Estado e das Finanças, o Secretario de Estado da Administração Publica e o Secretario de Estado Adjunto da Saúde e ainda, o Despacho nº 4046/2022, publicado no Diário da Republica nº 69, Serie II, de 2022-04-07, proferido por Sua Excelência o Secretario de Estado Adjunto e da Saúde, estando presentes todos os seus membros, conforme se discrimina:.....

Presidente - Célia Maria Pires Miranda, Enfermeira Especialista/Funções de Gestão na Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E. .....

Vogais Efetivos:.....

1º Vocal - Filipa Simões De Matos Mendes Da Silva, Enfermeira Especialista na Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, EPE;.....

2º Vocal - Ana Luísa da Paixão Pinheiro, Enfermeira Especialista na Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.PE;.....

Vogais Suplentes:.....

1º Vocal - Ana Lúcia Antunes dos Santos, Enfermeira Especialista na Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, .EPE;.....

2º Vocal - Ana Marta Fernandes Santos Salvador Correia, Enfermeira Especialista na Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.PE.....

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: .....

1. Leitura e análise de documentos/legislação em vigor;.....
2. Funcionamento do júri;.....

3. Elaboração do texto para aviso de Abertura do concurso para Enfermeiro Especialista em Saúde Mental e Psiquiátrica;.....
4. Definição dos métodos, parâmetros de avaliação e grelha de classificação com valoração final;.....
5. Prazo de validade;.....
6. Documentação obrigatória a apresentar pelos candidatos;.....
7. Critérios de ordenação preferencial;.....
8. Divulgação dos resultados;.....
9. Informações complementares.....

.....  
Deliberações:.....

1. **Leitura e análise dos documentos e legislação em vigor** (Despacho do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, EPE; Decreto-Lei n.º247/2009 e Decreto-Lei n.º248/2009, ambos de 22 de setembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º71/2019, de 27 de maio; Portaria n.º153/2020, de 23 de junho; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho). .....
2. **Funcionamento do júri:** conforme previsto no artigo 17º da Portaria n.º153/2020, de 23 de junho, face ao elevado número de candidatos que se prevê, o júri deliberou que os vogais suplentes participarão em todas as atividades do procedimento concursal, sendo as respetivas deliberações tomadas por maioria e por escrito, a fim de garantir, nomeadamente, os meios de impugnação administrativa e o acesso aos documentos administrativos e à informação administrativa. O júri funcionará com um quórum mínimo de 3 (três) elementos. O 1º vogal substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos. O júri é secretariado, em cada reunião, por um dos vogais, previamente escolhidos, tendo esta 1ª reunião sido secretariada pelo Presidente do júri. De cada reunião será lavrada ata, da qual constarão o local, a data e a hora da reunião, a identificação de todos os participantes, os assuntos apreciados e as deliberações tomadas e que, depois de lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes na respetiva reunião. .....
3. **Elaboração do texto para aviso de Abertura do concurso para Enfermeiro Especialista em Saúde Mental e Psiquiátrica** (Anexo I); .....
4. **Definição dos métodos, parâmetros de avaliação e grelha de classificação com valoração final** (Anexo II); .....
5. **Prazo de validade:** válido para 4 (quatro) postos de trabalho do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, EPE, conforme consta no respetivo aviso de abertura, para a categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica, mais os que vierem a ser autorizados no período de 12 meses, contados a partir da data de homologação da lista de classificação final pelo Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, EPE,

podendo ser prorrogado por um período único de 6 meses; a apresentação da candidatura deve ser apresentada 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de publicação do aviso de abertura;

.....

**6. Documentação obrigatória a apresentar pelos candidatos:** devem ser anexados ao *email* enviado para a candidatura os seguintes documentos em formato PDF:

- a. Formulário de candidatura disponível em [www.hospitalvilafrancadexira.pt](http://www.hospitalvilafrancadexira.pt), devidamente preenchido; .....
- b. Currículo vitae elaborado em modelo europeu até ao máximo de 10 páginas, excluindo-se os anexos, escrito em letra Trebuchet MS tamanho 11, justificado e com 1,5 de espaçamento entre linhas e parágrafos, com descrição das atividades desenvolvidas, conforme a sequência prescrita no ponto 2 do artigo 7º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, de forma a dar resposta aos parâmetros estabelecidos e com referência e apresentação dos anexos que comprovam as mesmas; .....
- c. Fotocópia da cédula profissional válida e definitiva, com registo da especialidade em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, emitida pela Ordem dos Enfermeiros; .....
- d. Fotocópia do certificado ou diploma do curso de especialização ou mestrado em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica, onde conste a classificação final; .....
- e. Comprovativo(s) do tempo de exercício profissional como enfermeiro, em ficheiro único preferencialmente; .....
- f. Comprovativo da nota qualitativa obtida na avaliação do desempenho do biénio 2021/2022; ...
- g. Comprovativo(s) de participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde, em ficheiro único (se aplicável); .....
- h. Comprovativo(s) de atividades formativas frequentadas, em ficheiro único (se aplicável); .....
- i. Comprovativo(s) de atividades formativas ministradas, em ficheiro único (se aplicável); .....
- j. Comprovativo(s) de trabalhos publicados em revistas científicas ou comunicações em eventos científicos no âmbito da enfermagem (se aplicável); .....
- k. Comprovativo(s) de experiência de coordenação de equipas de enfermagem (se aplicável); .....
- l. Comprovativo(s) do papel de responsável pelo desenvolvimento de projetos de melhoria contínua da qualidade e segurança dos cuidados de enfermagem ou de grupos de trabalho (se aplicável); .....
- m. Comprovativo(s) emitido(s) por entidades letivas, da atividade docente e/ou de investigação e de supervisão de estudantes de enfermagem relacionados com o exercício profissional, em ficheiro único (se aplicável); .....
- n. Comprovativo(s) de participação em órgãos sociais de sociedades científicas/associações profissionais e sindicais, em ficheiro único (se aplicável); .....

- 7. Critérios de ordenação preferencial:** em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial prescritos nos números 1 e 2 do artigo 29.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho; subsistindo a situação de igualdade de valoração após os critérios anteriores, aplica-se o previsto no número 3 do mesmo artigo, pela seguinte ordem: .....
- Mais tempo de exercício profissional efetivo do conteúdo funcional específico do enfermeiro especialista em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica; .....
  - Maior nota de classificação final obtida na especialidade ou mestrado a que se candidata; .....
  - Possuir competências acrescidas reconhecidas pela Ordem dos Enfermeiros em supervisão clínica; .....
  - Subsistindo a situação de igualdade de valoração após a aplicação dos critérios referidos nos números anteriores, aplica-se o método de sorteio dos candidatos empatados. .....
- 8. Divulgação dos resultados:** o resultado obtido no método de seleção AC, assim como a lista unitária de ordenação final após homologação, serão publicitados em [www.hospitalvilafrancadexira.pt](http://www.hospitalvilafrancadexira.pt) .....
- 9. Informações complementares:** .....
- Nos casos omissos ou em situações não previstas na presente ata, o júri decidirá casuisticamente no integral cumprimento da legalidade; .....
  - Todas as falsas declarações prestadas na candidatura implicam, em conformidade com a Lei, a exclusão definitiva e apresentação de queixa ao Ministério Público; .....
  - O júri poderá exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito; .....
  - Não serão contabilizadas experiências profissionais em regime de acumulação; .....
  - Todos os documentos serão apresentados em língua portuguesa. No caso da existência de documentos em língua estrangeira, os mesmos apenas serão considerados se acompanhados de tradução, devidamente certificada, para a língua portuguesa; .....

.....ANEXO I.....

Aviso de Abertura

**Procedimento concursal comum para ocupação de 04 (quatro) postos de trabalho na categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, da carreira especial de enfermagem/carreira de enfermagem, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.**

Faz-se público que, nos termos do Despacho n.º 11398-C/2021, de 18 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, articulado com Despacho n.º 4046/2022, de 7 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, proferidos por sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, e por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E. de 15 de novembro de 2024, se encontra aberto pelo prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de acesso para ocupação de 04 (quatro) postos de trabalho para a categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica da carreira especial de enfermagem/ carreira de enfermagem, na modalidade de relações jurídicas de emprego público, tituladas por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ou contrato individual de trabalho sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho.

- 1. Caracterização do posto de trabalho:** Aos postos de trabalho cuja ocupação aqui se pretende, corresponde o conteúdo funcional da categoria de enfermeiro especialista da carreira especial de enfermagem/carreira de enfermagem, tal como estabelecido no artigo 10.º- A aditado pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio aos Decretos-Leis n.º 247/2009 e 248/2009, ambos de 22 de setembro.
- 2. Local de trabalho:** Os trabalhadores desenvolverão a sua atividade profissional nas instalações da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E., com sede Estrada Carlos Lima Costa Nº2, 2600-009 Vila Franca de Xira, e ainda em todo o trabalho comunitário que vier a ser implementado no exercício das funções advenientes do respetivo conteúdo funcional laboral, bem como da mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego constituídas por tempo indeterminado.
- 3. Legislação aplicável:** O presente procedimento concursal rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 247/2009 e no Decreto-Lei n.º 248/2009, ambos de 22 de setembro, alterados pelo Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, e Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, nos Acordos Coletivos de Trabalho (ACT) celebrados entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicados no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE) n.º 11, de 22 de março

de 2018, e pelo disposto na Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.

**4. Âmbito de recrutamento:** Não podem ser admitidos enfermeiros não vinculados previamente ao Serviço Nacional de Saúde (SNS) por tempo indeterminado, ou enfermeiros que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

**5. Requisitos de admissão:** Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os enfermeiros que, até ao termo do prazo fixado no n.º 7 do presente aviso, reúnam os seguintes requisitos:

**5.1.** Sejam detentores dos requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), nomeadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõem desempenhar;
- c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.

**5.2. Requisitos específicos:**

- a) A admissão para a categoria de enfermeiro especialista faz-se de entre os enfermeiros com pelo menos quatro anos de exercício profissional, detentores do título de enfermeiro especialista exigido para o preenchimento do correspondente posto de trabalho;
- b) Possuir cédula profissional definitiva e válida;
- c) Possuir relação jurídica de emprego titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ou por contrato individual de trabalho sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho;
- d) Possuir o título de Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica emitido pela Ordem dos Enfermeiros.

**5.3. Critérios de exclusão:**

- a) Não apresentação, no prazo da candidatura, de qualquer um dos documentos referidos no ponto anterior;
- b) Não cumpram os requisitos obrigatórios;
- c) Candidaturas entregues por outro meio que não o solicitado;
- d) Candidaturas entregues fora do prazo estabelecido;
- e) Falsas declarações proferidas na candidatura.

**6. Período normal de trabalho:** O período normal de trabalho é o decorrente das disposições legais em

vigor, e bem assim dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho aplicáveis à respetiva carreira profissional.

**7. Prazo de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

**8. Prazo de validade:** válido para 04 (quatro) postos de trabalho do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E., conforme consta do respetivo aviso de abertura, para a referida categoria.

**9. Publicitação:**

- a) O presente aviso será registado na Bolsa de Emprego Público (BEP), através do preenchimento do formulário disponível para consulta no primeiro dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*;
- b) Na página eletrónica da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E. (<https://www.hospitalvilafrancadexira.pt>), disponível para consulta, a partir da data da publicação no *Diário da República*;

**10. Posição remuneratória:** A posição remuneratória será a correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de Enfermeiro Especialista, prevista no anexo I a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, exceto se, o enfermeiro a prover já auferir remuneração superior, situação na qual se manterá inalterada.

**11. Formalização das candidaturas:** As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte eletrónico, através do preenchimento obrigatório de formulário, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E., disponível na página eletrónica da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E., seguidamente ao aviso de abertura, e submetido através do endereço eletrónico [concurso.enf.esp@ulseteio.min-saude.pt](mailto:concurso.enf.esp@ulseteio.min-saude.pt)

**12. Do requerimento devem constar os seguintes elementos:**

- a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, nacionalidade, número e data de validade do cartão de identificação, número de identificação fiscal, endereço postal e eletrónico, e contacto telefónico);
- b) Pedido para ser admitido ao procedimento concursal;
- c) Identificação do procedimento concursal e da identidade que o promove, mediante referência do número do aviso, número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

- d) Identificação da carreira e categoria a que se candidata;
- e) Identificação da natureza do vínculo detido e estabelecimento ou serviço onde se encontra a exercer funções;
- f) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária identificação;
- g) Endereço eletrónico para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

**12.1.** A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, através do envio para o endereço eletrónico [concurso.enf.esp@ulsetejo.min-saude.pt](mailto:concurso.enf.esp@ulsetejo.min-saude.pt) até às 23:59:59 horas do último dia do prazo de candidatura. No assunto da comunicação eletrónica deve ser colocado “*Candidatura para recrutamento de enfermeiro especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica da ULS Estuário do Tejo, EPE*”:

- a) Certificado de habilitação académica e profissional, ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido no estrangeiro, onde conste a nota final obtida;
- b) Documento comprovativo do vínculo de emprego detido, da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do tempo de serviço prestado na categoria detida;
- c) Fotocópia de cédula profissional válida e definitiva, com registo da especialidade em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica emitida pela Ordem dos Enfermeiros;
- d) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, elaborados em *modelo europeu*, até um máximo de 10 (dez) páginas, excluindo-se os anexos, escritas em letra Trebuchet MS tamanho 11, justificado, e com 1,5 de espaçamento entre linhas e parágrafos, com descrição das atividades desenvolvidas, conforme a sequência prevista no ponto 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 junho, de forma a dar resposta aos parâmetros estabelecidos e com a referência e apresentação dos anexos que comprovam as mesmas;
- e) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos nas alíneas do ponto 5.1 do aviso de abertura.

**12.2.** Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

**12.3.** Nos termos do nº 6 artigo 22º da Portaria nº 153/2020, de 23 de junho, serão excluídas as candidaturas que não apresentem os documentos anteriormente identificados;

**12.4.** Nos termos do n.º 8 do artigo 22.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

**13. Método de seleção** - será utilizado o método isolado de seleção de Avaliação Curricular (AC), a efetuar nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho:

- a) Na classificação final adotar-se-á a escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas;
- b) Consideram-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham nota inferior a 9,5 valores.

**13.1.** A **classificação final** da avaliação curricular resulta do somatório dos valores atribuídos a cada um dos parâmetros em avaliação:

$$AC = EP + PGTC + AFF + AFM + TPC + CFE + ECE + DRPMC + ADI + POSCP$$

Parâmetros:

AC — Avaliação curricular;

EP — Experiência profissional na área de Especialidade em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica;

PGTC — Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da Qualidade em Saúde;

AFF — Atividades formativas frequentadas;

AFM — Atividades formativas ministradas;

TPC — Trabalhos publicados ou comunicações de interesse científico;

CFE — Classificação final obtida no Curso de Especialização (Pós-Licenciatura ou equivalente legal e/ou mestrado) em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica;

ECE — Experiência de coordenação de equipas;

DRPMC — Desenvolvimento, como responsável de Projetos Melhoria Contínua da Qualidade dos Cuidados de enfermagem e/ou de Grupos de trabalho

ADI — Atividades docentes e/ou investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional;

POSCP — Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais.

**13.2. Critérios de desempate:** Verificando-se a necessidade de desempate na ordenação final dos candidatos, serão aplicados os critérios previstos no artigo 29.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, e se depois de aplicados, ainda subsistir a situação de igualdade de valoração serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Mais tempo de exercício profissional efetivo do conteúdo funcional específico do enfermeiro especialista em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica;

- b) Maior nota de classificação final obtida na especialidade ou mestrado a que se candidata;
- c) Possuir competências acrescidas reconhecidas pela Ordem dos Enfermeiros em supervisão clínica.

**13.3.** Subsistindo a situação de igualdade de valoração após a aplicação dos critérios referidos nos números anteriores, aplica-se o método de sorteio dos candidatos empatados.

**14.** Os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final constam de ata de reunião do júri do procedimento concursal, que será facultada aos candidatos desde que solicitada, sendo ainda publicitada na página eletrónica da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E. seguidamente ao aviso de abertura do procedimento concursal.

**15.** Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 25.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.

**15.1.** A correspondência a trocar entre o júri e os candidatos será feita por via eletrónica, pelo endereço de correio eletrónico ([concurso.enf.esp@ulsetejo.min-saude.pt](mailto:concurso.enf.esp@ulsetejo.min-saude.pt)).

**16.** A lista de candidatos admitidos e excluídos será publicitada na página eletrónica Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

**17.** A lista de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República*, disponibilizada na página eletrónica Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E. e notificados os candidatos por correio eletrónico para o endereço facultado pelo candidato no âmbito da sua candidatura, anexando cópia da lista.

**18.** Composição e identificação do júri:

Presidente

Célia Maria Pires Miranda, Enfermeira Especialista/Funções de Gestão na Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

Vogais Efetivos

1º Vocal Efetivo: Filipa Simões De Matos Mendes Da Silva, Enfermeira Especialista na Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E;

2º Vocal Efetivo: Ana Luísa da Paixão Pinheiro, Enfermeira Especialista na Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

Vogais Suplentes

1º Vogal Suplente: Ana Lúcia Antunes dos Santos, Enfermeira Especialista na Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.PE;

2º Vogal Suplente: Ana Marta Fernandes Santos Salvador Correia, Enfermeira Especialista na Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.PE.

**19.** O primeiro vogal efetivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

**20. Política de igualdade:** Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

**21. Tratamento de dados pessoais:** Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal.

.....ANEXO II.....

**Método de seleção e parâmetros de avaliação para a categoria de Enfermeiro Especialista em  
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica**

**Método de seleção:** Avaliação curricular (AC): .....

- A classificação final da avaliação curricular (AC), será traduzida numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as centésimas, resultante do somatório dos valores atribuídos a cada um dos parâmetros em avaliação; .....
- Consideram-se excluídos os candidatos com classificação final inferior a 9,5 valores; .....
- As atividades descritas no currículo devem ser comprovadas, através de declarações/documentos datados e assinados por entidades certificadas ou órgão de Administração ou Direção; .....
- Apenas serão contabilizadas as atividades relacionadas com o exercício da profissão, realizadas e/ou desenvolvidas após a obtenção do Curso de Licenciatura em Enfermagem e fora do contexto académico; ....
- Só serão considerados os documentos comprovativos de ações de formação e atividades desenvolvidas, cujas declarações estejam datadas e assinadas por centro de formação/entidades certificadas ou órgão de Administração ou Direção; .....
- Não serão contabilizadas as formações e/ou outras atividades realizadas em contexto de formação académica; .....
- A participação em órgãos sociais de sociedade científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais terá de ser na área do exercício profissional, contabilizando-se apenas mandatos completos; .....
- Não serão contabilizadas experiências profissionais em regime de acumulação de funções; .....
- Pode ser exigido aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, referidos no CV, que se encontrem, deficientemente comprovados; .....
- Serão excluídos os candidatos que apresentem declarações e/ou documentos falsos. Nos termos do n.º 8 do art.º 22, da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, a comprovada apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal; .....
- **Avaliação curricular (AC)** será utilizada a seguinte fórmula:.....

$$AC = EP + PGTC + AFF + AFM + TPC + CFE + ECE + DRPMC + ADI + POSCP$$

em que: .....

**EP – Exercício Profissional** na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de serviço e a avaliação de desempenho, pontuável até ao **máximo de 6 valores**, de acordo com a seguinte tabela de valoração:.....

<b>Tempo de serviço na categoria de enfermeiro</b>	
≥ 4 anos e ≤ 6 anos	1,00 valor
> 6 anos e ≤ 8 anos	2,00 valores
> 8 anos	3,00 valores
<b>Tempo de serviço desde que obteve o título de enfermeiro especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica</b>	
≤ 3 anos	1,00 valor
> 3 anos e ≤ 5 anos	1,50 valores
> 5 anos	2,00 valores
<b>Avaliação de Desempenho</b>	
Inadequada ou ausência de avaliação imputável ao candidato	0,0 valores
Adequada ou ausência por motivos não imputáveis ao candidato	0,5 valores
Relevante	0,75 valores
Com menção de Excelente	1,00 valores

O exercício profissional será valorado desde que o candidato apresente declaração comprovativa com indicação do tempo de serviço efetivo na categoria de enfermeiro, em anos e meses, até à data da publicação deste procedimento concursal; .....

A ausência de avaliação de desempenho por motivos não imputáveis ao candidato deverá ser devidamente certificada pela entidade responsável. .....

**PGTC — Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da Qualidade em Saúde (máximo 2 valores)**, de acordo com a seguinte valoração:.....

0,5 valores por cada participação, até ao máximo de 4 participações.

Apenas serão consideradas as participações em grupo de trabalho e/ou comissões de âmbito institucional, em processos de acreditação, em júris de procedimento concursal (como membro participante), em projetos de melhoria contínua da qualidade, bem como, o desempenho da função de elo dos projetos institucionais. .....

**AFF — Atividades formativas frequentadas (máximo 1 valor)**, de acordo com a seguinte valoração:.....

0,2 valores por cada atividade formativa, até ao máximo de 5 atividades

Apenas serão consideradas ações de formação frequentadas nos últimos 10 (dez) anos, fora do âmbito académico, enquadradas na área da saúde com uma carga horária mínima de 7 horas cada. Os Certificados de formação cujo número de horas seja omissa, serão consideradas 7 horas por cada dia de formação.....

**AFM — Atividades formativas ministradas (máximo 1 valor)**, de acordo com a seguinte valoração: .....

0,25 valores por cada hora de formação ministrada na área de enfermagem, até ao máximo de 4 atividades (cumulativo com item seguinte, até ao limite de 1 valor)

0,50 valores por cada hora de formação ministrada na área de enfermagem de saúde mental e psiquiátrica, até ao máximo de 2 atividades (cumulativamente com o item anterior, até ao limite de 1 valor)

Apenas serão consideradas atividades formativas nos últimos 10 (dez) anos, fora do âmbito académico, certificadas por estruturas formativas. Os Certificados de formação ministradas cujo número de horas seja omissa, será considerada 1 hora por cada dia de formação. ....

**TPC — Trabalhos publicados ou comunicações de interesse científico (máximo 2 valores)**, de acordo com a seguinte valoração: .....

Trabalho publicado	0,5 valores por cada (até ao máximo de 1 valor)
Comunicação como autor em eventos científicos	0,2 valores por cada (até ao máximo de 0,6 valores)
Comunicações como co-autor em eventos científicos	0,1 valores por cada (até ao máximo de 0,2 valores)
Póster	0,1 por cada (até ao máximo de 0,2 valores)

Não serão considerados trabalhos realizados no âmbito da formação académica: licenciatura, pós-licenciatura, mestrados, doutoramento e outras pós-graduações. Artigos, comunicações e pósteres com o mesmo tema, só serão considerados uma vez, ainda que apresentados repetidamente em datas e locais diferentes. O júri consensualizou que, para além das comunicações e pósteres, serão considerados, neste critério, as publicações em revistas indexadas e em revistas científicas não indexadas, a participação em livros com ISBN e em publicações da Ordem dos Enfermeiros. ....

**CFE — Classificação final obtida no Curso de Especialização (Pós-Licenciatura ou equivalente legal e/ou mestrado) em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica (máximo 2 valores)**, de acordo com a seguinte valoração: .....

- Nota do curso a multiplicar por 0,1 valores.....

Quando no diploma/certificado não existir nota quantitativa e constar “Aprovado” ou “Suficiente”, será atribuída a nota de 10 valores, quando mencionar “Bom”, será considerada a nota de 14 valores, para “Muito Bom”, será atribuída a nota de 16 valores e para “Excelente” será considerado 18 valores.

.....  
.....  
.....

**ECE — Experiência de coordenação de equipas (máximo de 1 valor), de acordo com a seguinte valoração: .....**

Coordenação de equipas	0,20 valores por cada ano completo (até ao máximo de 1 valor – máximo 5 anos) cumulativo com o item seguinte até ao máximo de 1 valor
Funções de substituição do Enfermeiro Gestor	0,50 valores por cada 30 dias de substituição (até ao máximo de 1 valor) cumulativo ao item anterior, até ao limite de 1 valor

Apenas serão consideradas experiências de coordenação de equipas nos últimos 5 (cinco) anos, devidamente certificadas pelo Enfermeiro Diretor, Órgão Máximo de Gestão da Instituição ou Tutela. O júri consensualizou que, para além da substituição do enfermeiro gestor, serão enquadráveis neste critério, o desempenho de funções inerentes ao responsável ou coordenador de turno decorridas nos últimos 5 (cinco) anos, desde que devidamente certificadas pelo Enfermeiro Gestor. .....

**DRPMC — Desenvolvimento, como responsável, de Projetos Melhoria Contínua da qualidade e segurança dos cuidados de enfermagem e/ou de grupos de trabalho (máximo 2 valores), de acordo com a seguinte valoração: .....**

- 0,5 valores por cada atividade, até ao máximo de 2 valores. .....

Apenas serão consideradas as atividades em que comprovadamente tenha sido responsável, nomeadamente em projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de trabalhos institucionais, presidência de júris e responsável pela formação em serviço, certificadas pelo Enfermeiro Diretor, Órgão máximo de Gestão da Instituição ou Tutela, ocorridos nos últimos 5 (cinco) anos. .....

**ADI — Atividades docentes e/ou investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional (máximo de 1 valor), de acordo com a seguinte valoração: .....**

<b>Atividade Docente</b>	
Atividade docente no ensino de enfermagem	0,1 valores por cada 10 horas (até ao máximo de 0,2 valores)
Atividade docente no ensino de enfermagem pós-graduado	0,1 valores por cada 5 horas (até ao máximo de 0,2 valores)
<b>Atividade Supervisão</b>	
Atividade de supervisão clínica de estudantes da licenciatura em enfermagem	0,1 valores por cada 140 horas (até ao máximo de 0,2 valores)
Participação em projetos de investigação	0,2 valores por cada participação (até ao máximo de 0,4 valores)

Serão consideradas lecionação na área de enfermagem em estabelecimentos de ensino superior, atividade de supervisão de estudantes de enfermagem e projetos de investigação realizados fora do ambiente de percursos académico, nos últimos 5 (cinco) anos. ....

**POSCP — Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais (máximo 2 valor)**, de acordo com a seguinte valoração: ....

- 0,4 valores por cada mandato completo, até ao máximo de 2 valores. ....

Apenas serão consideradas as organizações enquadradas na área da saúde e como mandatos completos, com participação ocorrida nos últimos 10 (dez) anos. ....

Por nada mais haver a tratar e deliberar, deu-se por encerrada a reunião às dezassete horas e cinquenta e três minutos, da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida em voz alta e aprovada foi assinada pelos elementos do júri e enviada ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos da ULS Estuário do Tejo, EPE, para publicitação. ....

O Júri,

Presidente

Célia Pires Miranda

(Enfª Especialista/Funções de Gestão Célia Maria Pires Miranda)

1.º Vogal Efetivo

Filipa Silva

(Enfª Especialista Filipa Simões De Matos Mendes Da Silva)

2.º Vogal Efetivo

Ana Luísa Paixão Pinheiro

(Enfª Especialista Ana Luísa da Paixão Pinheiro)

1.º Vogal Suplente

Ana Lúcia Antunes dos Santos

(Enfª Especialista Ana Lúcia Antunes dos Santos)

2.º Vocal Suplente

Ana Marta Salvador Correia  
(Enfª Especialista Ana Marta Fernandes Santos Salvador Correia)